

Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

1 ----- Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um,
2 realizou-se no salão nobre uma reunião pública e ordinária da Câmara Municipal de
3 Bombarral, em que estiveram presentes o senhor presidente da Câmara, Ricardo
4 Manuel da Silva Fernandes e os senhores vereadores, Maria de Fátima de Sá Coelho,
5 Nuno Alexandre Gomes Vicente, Bruno António Martins dos Santos, Nuno Manuel
6 Mota da Silva, Carlos João Fernandes Pereira da Fonseca e Selma Ferreira Presado
7 Santos. -----

8 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----

9 ----- Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor presidente da
10 Câmara. -----

Atendimento ao público

11
12 **0604. Júlio Henriques:** Presente o senhor Júlio Henriques, residente na Rua do Periquito,
13 no Sobral do Parelhão, freguesia do Carvalhal chamou à atenção para o estado
14 degradado em que se encontram as seguintes estradas no Sobral do Parelhão: Rua
15 Artur Benavenuto dos Reis, Rua 5 de Outubro, Rua Vicente Grilo, Rua dos Moinhos,
16 Rua Nossa Senhora de Santana e da Rua Honorato Sepúlveda. Nesta última rua que
17 referiu, e que atravessa o interior do Sobral com ligação à Ecofrutas, também não
18 existe nenhum sinal de trânsito. Referiu que na estrada dos Loridos existe um sinal de
19 trânsito proibido a pesados com um peso bruto superior a 16 toneladas, e no Sobral,
20 na rua Honorato Sepúlveda onde passam cerca de 100 carros por dia, cada um com
21 50 toneladas ou mais, não existe qualquer sinalização o que põe em perigo a
22 segurança de peões para além do ruído que fazem ao passar e informou que assim a
23 GNR não pode interferir e fazer o seu trabalho. Lembrou o Sr. Presidente que o asfalto
24 das ruas fazia parte do programa eleitoral. -----

25 ----- O senhor presidente da Câmara agradeceu a intervenção porque muitas
26 vezes, não conseguem aferir estas coisas em todo o território. Informou que assim que
27 a Comissão de trânsito estiver em funções, irá analisar e verificar a situação. -----

Período antes da Ordem do Dia

28
29 **0605. Ata n.º 18/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade
30 dos membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 18/2021, respeitante à
31 reunião pública e ordinária do dia 11 de agosto de 2021. -----

32 **0606. Ata n.º 19/2021:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade
33 dos membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 19/2021, respeitante à
34 reunião pública e ordinária do dia 3 de setembro de 2021. -----

35 **Do senhor presidente da Câmara:** -----

36 **0607. Eleições Autárquicas 2021:** Felicitou os senhores vereadores e as senhoras
37 vereadoras. Referiu que em relação às eleições autárquicas e a consequente
38 campanha eleitoral cujo desfecho aconteceu no dia 26 de setembro, no seu discurso
39 de tomada de posse teve a oportunidade de agradecer a todos os bombarralenses
40 pela confiança que lhe depositaram, o que lhe permitiu renovar o mandato por mais 4
41 anos, reconhecimento este que o enche de orgulho e muito o honra pelo que tudo fará
42 para que aqueles que votaram em si e nos outros vereadores porque terão que
43 governar para todos os bombarralenses que é isso que pretende fazer, extensível ao
44 executivo para que não haja, desapontamentos de maior, ou seja, em relação àquilo
45 que escreveram tentarão sempre cumprir e, a este nível, espera que seja um mandato



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

- 46 muito diferente do anterior, uma vez que quase metade do anterior mandato foi
47 pautado pela pandemia que a todos preocupou e preocupa porque a pandemia não
48 está debelada. -----
- 49 **Do senhor vereador Nuno Mota:** -----
- 50 **0608. Eleições Autárquicas 2021:** Felicitou em seu nome e dos vereadores eleitos do PSD
51 todos os presentes e desejou que seja um mandato onde haja muito diálogo, muita
52 conversação e que se consiga chegar a bom porto, porque é para isso que
53 efetivamente estão aqui para que seja o melhor para o Bombarral. Disse que Irão estar
54 disponíveis para tentar ultrapassar todas as questões que surjam.” -----
- 55 **0609. Senhas de presença:** Referiu que o último método encontrado para o pagamento das
56 senhas de presença é o melhor. -----
- 57 **0610. Despachos:** Solicitou que fosse dado conhecimento de todos os despachos emitidos
58 aos vereadores do PPD/PSD. -----
- 59 **0611. Pedido de envio mensal de documentos:** Solicitou que lhes fossem disponibilizados
60 e enviados mensalmente, no 1º dia útil do mês seguinte, a listagem de
61 correspondência e o mapa de pagamentos efetuados durante o mês anterior. Neste
62 momento, também a listagem de correspondência e a listagem de pagamentos de 1
63 de janeiro à presente data; A posição orçamental da receita de 1 janeiro a 30 de
64 setembro; A posição orçamental da despesa por classe económica até à presente
65 data; A posição orçamental das Grandes Opções do Plano até à presente data e o
66 documento comprovativo de todas as candidaturas, submetidas e aprovadas, e quais
67 as taxas de comparticipação das mesmas. -----
- 68 **Do senhor vereador Carlos João Fonseca:**-----
- 69 **0612. Eleições Autárquicas 2021:** Felicitou todos pelo novo mandato que agora inicia. ----
- 70 **0613. Obra do Pavilhão Municipal:** Questionou qual é o calendário previsto para a
71 conclusão da obra de remoção do telhado de amianto no Pavilhão Municipal e
72 informou que esta era uma boa altura também para se fazer a mudança do piso uma
73 vez que teve conhecimento desta necessidade. -----
- 74 **0614. Desporto Escolar:** Pretende saber o que é que a câmara pensa fazer em relação ao
75 desporto escolar porque este é um assunto que é muito pouco falado infelizmente, e
76 que tem sido descurado por sucessivos Governos. Acha que é fundamental para a
77 educação, a juventude ter acesso ao desporto e, muitas vezes, os parques escolares
78 não estão dotados de instalações que permitam competições em várias modalidades
79 sendo muitas vezes os clubes locais que se substituem ao Estado no desporto escolar
80 e chamou à atenção que o facto de a juventude não ter nada para fazer é o pior que
81 pode acontecer. -----
- 82 ----- O senhor presidente da câmara disse que no que se refere à obra do pavilhão
83 municipal, esta foi alvo de algum engenho e arte por parte do executivo, ao
84 conseguirem que a candidatura viesse a ser aprovada porque a dada altura deram a
85 candidatura como chumbada, mas a Câmara não baixou os braços porque a retirada
86 do amianto era urgente para além das infiltrações e conseguiram, posteriormente, que
87 a candidatura de cerca de 300.000 euros fosse aprovada. Hoje teve a informação da
88 parte da Chefe de Divisão da DOPU que já existem trabalhos a decorrer no interior do
89 pavilhão municipal que não são muito visíveis do exterior, e que, o calendário é o que
90 está definido, cerca de dois ou três meses, esperando que não haja nenhum pedido de



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

91 prorrogação dos prazos. Informou que há para fazer outra obra urgente na piscina
92 municipal que ao dia de hoje também se encontra fechada porque precisa
93 urgentemente de uma intervenção na canalização dos balneários. Referiu que em
94 relação à questão do piso no pavilhão municipal, é uma questão muito importante pois
95 a prática de patinagem não é compatível com o piso existente, mas que já não vão a
96 tempo de contratar uma empresa, até porque como as coisas estão neste momento
97 em Portugal, as empresas não têm mãos a medir e estão de alguma forma também
98 expectantes até mesmo em orçamentos e preços a propósito do PRR, mas não só,
99 porque a espera e o aumento da falta de matéria-prima, como o ferro, o aço e outros
100 metais que vêm do Oriente estão a chegar a conta-gotas. -----

Ordem do Dia

101
102 **0615. Proposta n.º 47/2021 – DPHAG-AJ (Proposta de definição da periodicidade, dia e**
103 **hora das reuniões ordinárias e das reuniões públicas da Câmara Municipal): ----**
104 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:
105 “PROPOSTA N.º 47/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA
106 PERIODICIDADE, DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES
107 PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL). Considerando que: 1. O Regime Jurídico das
108 Autarquias Locais, aprovado pela em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
109 estabelece no artigo 40.º que a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal,
110 ou quinzenal, as quais devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto
111 de deliberação na sua primeira reunião; 2. Por sua vez, o n.º 2 do artigo 49.º do citado
112 diploma, estabelece a realização de, pelo menos, uma reunião pública mensal,
113 devendo ser fixado um período para intervenção e esclarecimento ao público;
114 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, nos termos das disposições
115 conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º e do n.º 2 do art. 49.º, ambos do Regime Jurídico
116 das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas
117 suas redações atuais, a aprovar a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara
118 Municipal e a marcação do dia, hora e local em que as mesmas terão lugar, bem como
119 a periodicidade da realização de reunião pública mensal, nos seguintes termos: 1. As
120 reuniões ordinárias da Câmara Municipal terão uma periodicidade quinzenal e
121 decorrerão às sextas-feiras, pelas 10h00 horas, iniciando a sua periodicidade a partir
122 do dia 5 de novembro. Caso a sexta-feira não seja um dia útil, a reunião realizar-se-á
123 no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário; 2. A reunião ordinária pública da
124 Câmara Municipal será a 1ª reunião do mês; 3. A Câmara Municipal reunirá na Sala de
125 Reuniões localizada no 1º piso do edifício dos Paços do Município, exceto as reuniões
126 públicas que terão lugar no Salão Nobre do mesmo edifício, sem prejuízo da
127 possibilidade de a Câmara Municipal realizar as suas reuniões públicas nas sedes de
128 Junta de Freguesia/União de Freguesias ou outros locais a indicar, desde que
129 devidamente publicitadas com 15 dias de antecedência. Mais se propõe que, com a
130 aprovação da presente proposta, fiquem expressamente derogadas as disposições
131 constantes do Regimento das Reuniões de Câmara em vigor que com ela sejam
132 contraditórias. Município de Bombarral, 15 de outubro de 2021. O Presidente da
133 Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*) -----
134 ----- A senhora vereadora Selma Santos disse que devido à sua atividade
135 profissional de docente vai ser difícil conciliar com as reuniões de Câmara às sextas-



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

136 feiras pelo que solicitou alguma compreensão informando que teria disponibilidade às
137 quintas-feiras. -----
138 ----- O senhor presidente da Câmara disse que às quintas-feiras existem as
139 reuniões da OesteCIM e que nos outros dias também tem alguma dificuldade devido a
140 pré-agendamentos de outras reuniões. -----
141 ----- O senhor vereador Carlos João Fonseca disse que a situação deveria ter sido
142 estudada e deveriam ter sido apresentadas opções, o que não aconteceu. -----
143 ----- Foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor do PS, do senhor
144 presidente da Câmara, Ricardo Fernandes e dos senhores vereadores, Fátima
145 Coelho, Nuno Vicente e Bruno Santos e com três votos contra do PPD/PSD dos
146 senhores vereadores, Nuno Mota, Carlos João da Fonseca e Selma Santos aprovar a
147 PROPOSTA N.º 47/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA
148 PERIODICIDADE, DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES
149 PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL). -----
150 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----
151 **0616. Proposta n.º 48/2021 – DPHAG-AJ (Proposta de fixação de segundo vereador a**
152 **tempo inteiro):** -----
153 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta do
154 senhor presidente da Câmara: “PROPOSTA N.º 48/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA
155 DE FIXAÇÃO DE SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO). Considerando que: 1.
156 As responsabilidades, cada vez mais complexas e acrescidas, atribuídas ao Município,
157 exigem um cuidadoso acompanhamento e coordenação por parte do Executivo
158 Municipal; 2. Neste âmbito, aos Vereadores em regime de tempo inteiro serão
159 atribuídas funções e competências específicas de modo a permitir um cabal
160 desempenho e uma eficaz prossecução da causa pública; 3. No uso de competência
161 própria, nomeei já vereador em regime de tempo inteiro o Senhor Vereador Nuno
162 Alexandre Gomes Vicente; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere,
163 nos termos da competência prevista no nº 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 12 de
164 setembro, na sua redação atual, aprovar que seja fixado em dois o número de
165 vereadores a tempo inteiro, nos seguintes termos: 1. Caso seja aprovada a presente
166 proposta pela Câmara Municipal, determino que a Senhora Vereadora, Maria de
167 Fátima Sá Coelho exerça o mandato em regime de tempo inteiro, e o mesmo produza
168 efeitos à data de 19 de outubro de 2021; Município de Bombarral, 15 de outubro de
169 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*)” -----
170 **0617. Proposta n.º 50/2021 – DPHAG-AJ (Proposta de Regimento da Câmara Municipal**
171 **de Bombarral):** -----
172 ----- O senhor presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “PROPOSTA
173 N.º 50/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
174 BOMBARRAL). Considerando que, não obstante a competência atribuída pela lei à
175 Câmara Municipal e ao Presidente da Câmara no que respeita aos atos relativos à
176 periodicidade das reuniões, sua convocação, agendamento e condução, deve a
177 Câmara Municipal de Bombarral dispor de um Regimento que constitua o
178 entendimento deste Órgão quanto a algumas regras essenciais ao respetivo
179 funcionamento e conseqüente eficácia da sua intervenção para o Mandato 2021-2025;
180 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

181 prevista na alínea a) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado
182 em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual aprovar o Regimento
183 da Câmara Municipal de Bombarral, com a redação apresentada em anexo à presente
184 proposta e que dela faz parte integrante. Município de Bombarral, 15 de outubro de
185 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*)” (Anexo I) -----
186 ----- O senhor vereador Nuno Mota sugeriu a possibilidade de as reuniões de
187 câmara pública poderem ser transmitidas online pelo município. -----
188 ----- O senhor presidente da Câmara disse que iria pugnar para que isso aconteça.
189 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta do senhor
190 presidente da Câmara: “Proposta n.º 50/2021 - DPHAG-AJ - Proposta de Regimento
191 da Câmara Municipal de Bombarral. -----
192 **0618. Proposta n.º 51/2021 – DPHAG-AJ (Proposta de ratificação de Acordo de Parceria**
193 **– BAJA TT Oeste 2021):** -----
194 ----- O senhor presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:
195 “PROPOSTA N.º 51/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO
196 DE PARCERIA – BAJA TT OESTE 2021). Considerando que: 1. - A Escuderia Castelo
197 Branco, é titular de alvará de organização de provas de desporto motorizado,
198 associada da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - FPAK e da
199 Federação de Motociclismo de Portugal - FMP, entidades que tutelam e organizam os
200 Campeonatos portugueses de Todo Terreno, em automóveis das várias categorias
201 preparadas para o efeito, e em motos, quads, e ssv’s, respetivamente; 2. - A Escuderia
202 Castelo Branco, organiza anualmente duas Bajas TT, e foi inscrita no Campeonato
203 Portugal de Todo Terreno, organizado pela FPAK, e no Campeonato Nacional Todo
204 Terreno Open, organizado pela FMP, assim como na FIM Bajas World Cup, e na Baja
205 European Championship, respetivamente campeonato mundial e europeu de Bajas,
206 em motos, quads e ssv; a prova de Todo Terreno, Baja TT Oeste 2021, agendada
207 para os dias 15 a 17 de Outubro de 2021; 3. - O evento consiste numa prova de
208 desporto motorizado em piso de terra, todo-o-terreno, em formato de Baja, que
209 decorrerá sempre que possível em trilhos públicos e excecionalmente com passagens
210 em propriedades privadas; 4. - A Escuderia Castelo Branco, tem os meios técnicos e
211 humanos, os conhecimentos e a experiência necessária para a organização e
212 realização de competições de Todo Terreno e apresentou à Câmara Municipal de
213 Alenquer, uma proposta para a organização da “Baja TT Oeste 2021”, que irá
214 percorrer áreas dos Concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Torres
215 Vedras e Sobral de Monte Agraço; 5. O Município de Bombarral, dispõe de
216 equipamentos e infraestruturas com as características necessárias de apoio à
217 organização da Baja; 6. Atendendo ao prazo de comunicação por parte da entidade
218 promotora e o contexto autárquico à data, não foi possível reunir extraordinariamente a
219 câmara municipal; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso
220 da competência prevista na alínea u) do artigo 33º, conjugada com o n.º 3 do artigo
221 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º
222 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ratificar a aprovação do Acordo de
223 Parceria em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. Município de
224 Bombarral, 15 de outubro de 2021. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo
225 Fernandes, *Dr.*)” (Anexo II) -----



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

226 ----- O senhor vereador Nuno Mota questionou se a proposta apresentada teria que
227 ir à Assembleia Municipal. -----
228 ----- O senhor presidente da Câmara disse que a proposta foi elaborada pelos
229 serviços jurídicos pelo que pensa que a mesma não tenha de ir à Assembleia
230 Municipal. -----
231 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta do senhor
232 presidente da Câmara: “Proposta n.º 51/2021 – DPHAG-AJ (Proposta de ratificação de
233 Acordo de Parceria – BAJA TT Oeste 2021). -----
234 **0619. Proposta n.º 52/2021 – DPHAG-AJ (Proposta de isenção de taxas: RTP - Festa**
235 **das Vindimas):** -----
236 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta do
237 senhor presidente da Câmara: PROPOSTA N.º 52/2021 - DPHAG-AJ (PROPOSTA
238 DE ISENÇÃO DE TAXAS – RTP FESTA DAS VINDIMAS). Considerando que: 1. Esta
239 Câmara Municipal teve conhecimento da realização, na Quinta do Sanguinhal, de um
240 programa televisivo, na RTP 1 – Festa das Vindimas 2021, no dia 10 de setembro de
241 2021; 2. A importância de todas as ações de divulgação das potencialidades culturais,
242 económicas e turísticas do concelho possuem, especialmente em se tratando de um
243 dos principais canais de televisão nacionais; 3. A Câmara Municipal ficar indiferente à
244 mais valia que tal constitui, considerou a concessão da isenção de taxas pela
245 ocupação da via pública no exterior da supramencionada quinta, nos dias 09 e 10 de
246 setembro de 2021 com viaturas adstritas à produção do espetáculo; 4. A competência
247 de concessão da referida isenção é da Assembleia Municipal e não existindo
248 possibilidade de convocação de uma reunião extraordinária de Câmara em tempo útil.
249 5. Propõe-se, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013,
250 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal
251 do Bombarral proposta com vista isentar a RTP – Radiotelevisão Portuguesa, do
252 pagamento das taxas pela ocupação da via pública acima descrita junto à Quinta do
253 Sanguinhal nos dias 09 e 10 de setembro de 2021; Paços do Município de Bombarral,
254 aos 15 de outubro de 2021. O Presidente da Câmara, (Ricardo Fernandes, Dr.)”. -----
255 **0620. Proposta n.º 14/2021 – UOGF (Ratificação de despesa autorizada em período de**
256 **gestão):** -----
257 ----- O senhor presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:
258 “PROPOSTA N.º 14 / 2021 – UOGF (RATIFICAÇÃO DE DESPESA AUTORIZADA EM
259 PERÍODO DE GESTÃO). Considerando que: a) A Lei nº 47/2005, de 29 de agosto,
260 estabelece o limite de competências inerente aos órgãos autárquicos no período de
261 gestão, sendo este período, o período que medeia a realização de eleições e a
262 tomada de posse dos novos órgãos eleitos, em conformidade com o artigo 1º da
263 mencionada lei; b) O artigo 2º, da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto, vem definir o
264 impedimento de deliberar ou decidir, relativamente a matéria de adjudicação de obras
265 públicas e de aquisição de bens e serviços; Posto o exposto, tenho a honra de propor:
266 A ratificação da despesa autorizada no montante de € 2.447,70, para efeito de
267 contratação de serviço para despejo de fossas e desentupimento de coletores, em
268 virtude de avaria de viatura municipal limpa-fossas, considerando a urgência do
269 serviço, para efeito de saúde pública, em setor ambiental, em conformidade com o
270 disposto no nº 2, do artigo 3º, da Lei nº 47/2005 de 29 de agosto. Município de



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

- 271 Bombarral, 14 de outubro de 2021, O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo
272 Fernandes.” -----
273 ----- O senhor vereador Nuno Mota disse que os vereadores do PSD não têm
274 qualquer problema em votar favoravelmente esta proposta de ratificação da despesa
275 autorizada em período de gestão por se tratar de um serviço que envolve a saúde
276 pública. Questionou qual foi o critério de adjudicação a esta empresa quando existem
277 empresas no Bombarral e nos arredores que fazem este tipo de serviço e que foi
278 adjudicado a uma empresa de fora do concelho que cobra um custo de deslocação
279 que poderia ter sido evitado. -----
280 ----- O senhor vereador Carlos João Fonseca questionou que havendo essa
281 necessidade permanente porque não fazer uma parceria com a Câmara Municipal do
282 Cadaval com quem a Câmara já tem vários acordos. -----
283 ----- O senhor presidente da Câmara disse que a situação era urgente e só havia
284 disponibilidade daquela empresa, informando que por diversas vezes já têm solicitado
285 ao Município do Cadaval essa ajuda, mas que não o podem fazer recorrentemente. --
286 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta do senhor
287 presidente da Câmara: “Proposta n.º 14/2021 – UOGF (Ratificação de despesa
288 autorizada em período de gestão). -----
289 **0621. Informação n.º 10/DPHAG/QT/MA/2021 – Orçamento Participativo do Bombarral:**
290 **Ponto de situação - Ajuste de calendário pós-eleições autárquicas; Modelo de**
291 **boletim de voto:** -----
292 ----- Apreciada a informação n.º 10/DPHAG/QT/MA/2021 foi deliberado por
293 unanimidade e em minuta autorizar o ajuste de calendário pós-eleições autárquicas e
294 o modelo de boletim de voto referente ao Orçamento Participativo do Bombarral. -----
295 **0622. Informação n.º 33/RH – Orçamentação e Gestão de despesas de pessoal –**
296 **Reforço do montante máximo de encargos com a alteração do posicionamento**
297 **remuneratório:** -----
298 ----- Apreciada a informação n.º 33/RH - Orçamentação e Gestão de despesas de
299 pessoal foi aprovado, por unanimidade e em minuta, autorizar o reforço do montante
300 máximo de encargos com a alteração do posicionamento remuneratório. -----
301 **0623. Ratificação do despacho datado de 11/10/2021 no processo n.º 8/2021/05 –**
302 **Determinação do nível de conservação do edificado nos termos do n.º 2, do**
303 **artigo 89.º do RJUE referente ao prédio localizado na Rua Machado dos Santos,**
304 **n.º 11, no Bombarral:** -----
305 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
306 despacho datado de 11/10/2021, no processo n.º 8/2021/05 – Determinação do nível
307 de conservação do edificado nos termos do n.º 2, do artigo 89.º do RJUE referente ao
308 prédio localizado na Rua Machado dos Santos, n.º 11, no Bombarral. -----
309 **0624. Ratificação do despacho datado de 1/10/2021 no processo n.º 40/2021/19 –**
310 **Licenciamento de ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na**
311 **Av. Inocência Cairel Simão, n.º 42, no Bombarral:** -----
312 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
313 despacho datado de 1/10/2021, no processo n.º 40/2021/19 – Licenciamento de
314 ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na Av. Inocência Cairel
315 Simão, n.º 42, no Bombarral. -----



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

- 316 **0625. Ratificação do despacho datado de 11/10/2021 no processo n.º 27/2021/19 –**
317 **Licenciamento de ocupação de espaço público (prorrogação de prazo) referente**
318 **ao prédio localizado na Rua da Restauração, n.º 7-A, Columbeira, freguesia da**
319 **Roliça: -----**
320 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
321 despacho datado de 11/10/2021, no processo n.º 27/2021/19 – Licenciamento de
322 ocupação de espaço público (prorrogação de prazo) referente ao prédio localizado na
323 Rua da Restauração, n.º 7-A, Columbeira, freguesia da Roliça. -----
324 **0626. Ratificação do despacho datado de 1/10/2021 no processo n.º 41/2021/19 –**
325 **Licenciamento de ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na**
326 **Rua José Veríssimo Duarte, n.º 1, no Bombarral: -----**
327 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
328 despacho datado de 1/10/2021, no processo n.º 41/2021/19 – Licenciamento de
329 ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na Rua José Veríssimo
330 Duarte, n.º 1, no Bombarral. -----
331 **0627. Ratificação do despacho datado de 12/10/2021 no processo n.º 42/2021/19 –**
332 **Licenciamento de ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na**
333 **Rua Dr. Miguel Marcelino, n.º 4, no Carvalhal, Freguesia do Carvalhal: -----**
334 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
335 despacho datado de 12/10/2021, no processo n.º 42/2021/19 – Licenciamento de
336 ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na Rua Dr. Miguel
337 Marcelino, n.º 4, no Carvalhal, Freguesia do Carvalhal. -----
338 **0628. Ratificação do despacho datado de 13/10/2021 no processo n.º 43/2021/19 –**
339 **Licenciamento de ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na**
340 **Rua da Coutada, n.º 37, 1.º Esq., em Bombarral: -----**
341 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
342 despacho datado de 13/10/2021, no processo n.º 43/2021/19 – Licenciamento de
343 ocupação de espaço público referente ao prédio localizado na Rua da Coutada, n.º 37,
344 1.º Esq., em Bombarral. -----
345 **0629. Ratificação do despacho datado de 13/10/2021 no processo n.º 24/2021/19 –**
346 **Licenciamento de ocupação de espaço público (prorrogação de prazo) referente**
347 **ao prédio localizado na Rua Luís de Camões, n.º 35, no Bombarral: -----**
348 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação do
349 despacho datado de 13/10/2021, no processo n.º 24/2021/19 – Licenciamento de
350 ocupação de espaço público (prorrogação de prazo) referente ao prédio localizado na
351 Rua Luís de Camões, n.º 35, no Bombarral. -----
352 **0630. Ratificação da licença n.º 10/2021, datada de 10/9/2021 - Ocupação do Espaço**
353 **Público válida para o dia 11 de setembro de 2021, no Largo dos Aviadores, no**
354 **Bombarral: -----**
355 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação da licença
356 n.º 10/2021, datada de 10/9/2021 - Ocupação do Espaço Público válida para o dia 11
357 de setembro de 2021, no Largo dos Aviadores, no Bombarral. -----
358 **0631. Ratificação da licença n.º 12/2021, datada de 4/10/2021 – Espetáculos**
359 **desportivos e outras atividades para o dia 5 de outubro de 2021: -----**



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

360 ----- O senhor vereador Nuno Mota comunicou ao senhor presidente da Câmara
361 nos termos do artigo 45.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrar-se
362 impedido de intervir no ponto 0631. por força do artigo 44.º do referido Código, pelo
363 que o senhor Presidente da Câmara declarou interdita a sua intervenção neste ato. ----
364 ----- Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo,
365 o senhor vereador Nuno Mota retirou-se da reunião regressando após a discussão e
366 votação do ponto onde se encontrava impedido. -----
367 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação da licença
368 n.º 12/2021, datada de 4/10/2021 – Espetáculos desportivos e outras atividades para o
369 dia 5 de outubro de 2021. -----
370 **0632. Ratificação na informação n.º 44/AEGLD/2021 de 15/9/2021 – Ocupação de**
371 **espaço público com máquina de pipocas e algodão doce na Praça da República,**
372 **no Bombarral, pelo período de 1 ano, renovável: -----**
373 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a ratificação na
374 informação n.º 44/AEGLD/2021 de 15/9/2021 – Ocupação de espaço público com
375 máquina de pipocas e algodão doce na Praça da República, no Bombarral, pelo
376 período de 1 ano, renovável. -----

377
378
379
380
381 ----- Pelas 11 horas e 25 minutos foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
382 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do
383 n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo presidente do órgão e
384 pela funcionária municipal que a lavrou. -----
385
386
387
388

389 O Presidente da Câmara,
390

391
392
393 A funcionária,
394
395
396
397
398
399

400 **Anexo I**

401
402
403 **REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**
404



405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449

Artigo 1.º

Reuniões ordinárias e extraordinárias

1. A Câmara Municipal reunirá em reuniões ordinárias e extraordinárias.
2. As reuniões ordinárias serão, em regra, quinzenais e terão lugar às sextas-feiras, pelas 10.00 horas. Caso a sexta-feira não seja um dia útil, a reunião far-se-á no primeiro dia útil seguinte à mesma hora.
3. As reuniões extraordinárias serão em dia útil e em hora conforme convocatória a enviar pelo Presidente da Câmara, respeitando o artigo 41.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
4. A primeira reunião ordinária de cada mês será pública.
5. Trinta minutos após a hora marcada para o início da reunião, caso não se encontre presente na sala de reuniões o número suficiente de membros do executivo, o Presidente da Câmara declarará existir falta de quórum.
6. A qualquer elemento da Câmara Municipal que não compareça dentro dos 60 minutos será marcada falta.
7. A ausência de membros da Câmara por um período superior a 60 minutos, seguidos ou interpolados, acarreta a marcação de falta.
8. Quando comunicadas antecipadamente, nomeadamente na convocatória, as reuniões de câmara poderão ser realizadas com recurso a meios telemáticos.

Artigo 2.º

Local das reuniões

1. A Câmara Municipal reunirá na sala de reuniões sita no edifício dos Paços do Concelho, com exceção das reuniões públicas que terão lugar no respetivo Salão Nobre, e sempre que se justifiquem.
2. A Câmara Municipal poderá realizar reuniões públicas em cada sede de Junta/União de Freguesias, ou em qualquer outro espaço público considerado adequado, sendo publicitada em edital nos estabelecimentos da freguesia, com 15 dias de antecedência.
3. Nas reuniões realizadas nas Freguesias, a Câmara Municipal far-se-á acompanhar dos dirigentes e técnicos colaboradores da Autarquia que, em cada caso, entender por conveniente.

Artigo 3.º

Duração das reuniões

1. As reuniões não poderão terminar depois das 14h00.
2. No entanto, a requerimento de qualquer membro e por maioria dos membros presentes, a reunião poderá prolongar-se por períodos de mais uma hora, com o limite máximo das 16h00.

Artigo 4.º

Atas

1. As atas deverão conter o resumo do que de essencial se tiver passado na reunião, designadamente, no que se refere a:
 - a) Pedidos de informação, esclarecimentos e respetivas respostas;



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

- 450 b) Deliberações.
451 2. Deverão igualmente incluir de forma expressa:
452 a) Qualquer declaração requerida expressamente pelo autor para constar em ata, a qual
453 não deverá ultrapassar quinze linhas;
454 b) O resultado das votações;
455 c) As declarações de voto vencido.
456 3. A proposta de ata será enviada aos membros da Câmara Municipal, no máximo, até ao
457 envio da convocatória para a reunião ordinária seguinte.
458 4. As eventuais correções ao texto serão essencialmente do foro ortográfico ou sintático,
459 não podendo nunca alterar o sentido das afirmações proferidas.
460 5. O secretário das reuniões deverá recorrer à gravação áudio das mesmas.
461 6. As atas das reuniões ordinárias serão aprovadas na reunião ordinária seguinte. As atas
462 das reuniões extraordinárias serão aprovadas na primeira reunião ordinária que se
463 realizar em prazo não inferior a oito dias sobre a data da reunião extraordinária a que
464 diga respeito.
465 7. Os vereadores que não aprovarem a ata deverão subscrever uma declaração de voto,
466 explicando os motivos.
467 8. De todas as atas é enviado a cada membro da Câmara, juntamente com a ordem do dia
468 da reunião seguinte, a minuta da ata a aprovar.
469 9. A aprovação da ata não poderá ultrapassar os 20 minutos de duração.
470 10. Durante a aprovação da ata não serão permitidas intervenções sobre outras matérias.
471

Artigo 5.º

Período antes da ordem do dia

- 472
473
474 1. Em cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia com a
475 duração máxima de 60 minutos para tratar dos seguintes assuntos:
476 a) Pedidos de informação e esclarecimentos;
477 b) Apresentação sucinta de assuntos de interesse local.
478 2. Nos pedidos de informação e esclarecimentos à Câmara Municipal, o Presidente
479 poderá solicitar a intervenção de qualquer Vereador, dirigente ou técnico.
480 3. O Presidente da Câmara poderá, ao ser interpelado com pedidos de informação ou
481 esclarecimentos, prestar a sua resposta em reunião ordinária seguinte.
482 4. Cada membro do executivo dispõe de um período de tempo de 7 minutos antes da
483 ordem do dia, que não poderá ser interrompido.
484 5. Ao terminar o período de 7 minutos será o membro do executivo avisado de tal facto,
485 devendo cessar de imediato a sua intervenção.
486 6. O período de antes da ordem do dia não poderá em nenhuma circunstância ultrapassar
487 os 60 minutos de duração.
488

Artigo 6.º

Período da Ordem do dia

- 489
490
491 1. O período da ordem do dia será destinado exclusivamente à análise e deliberação dos
492 pontos da mesma, sendo enviada aos membros da Câmara Municipal com a
493 antecedência mínima de dois dias úteis.



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

- 494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
2. Por cada ponto da ordem de trabalhos, o presidente, quem ele designar ou qualquer vereador que apresente propostas alternativas, exporá resumidamente a matéria em análise e dará a palavra a cada vereador para intervir no debate.
 3. Cada membro poderá intervir no debate duas vezes, no máximo de cinco minutos,
 4. Após o debate sobre o ponto em análise e concluídas que sejam as intervenções ou na ausência destas, proceder-se-á, de imediato, à respetiva votação.
 5. O presidente da Câmara vota em último lugar.
 6. Cada membro do executivo que vote vencido, poderá fazer uma declaração de voto que não poderá exceder os 3 minutos de duração.
 7. Caso se trate de pareceres ou matérias sujeitas a deliberações de outras entidades, estas terão de ser acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
 8. As declarações de voto só podem versar a matéria em deliberação e nunca são objeto de discussão.
 9. No final de cada deliberação, deverá ser decidido se a mesma é aprovada em minuta para poder produzir efeitos imediatos.

510
511
Artigo 7.º
Reuniões públicas

- 512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
1. As reuniões públicas servirão para os munícipes solicitarem pedidos de informação e esclarecimentos.
 2. Este período ocorrerá antes da discussão e votação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.
 3. Antes do início da intervenção do público será dado conhecimento aos presentes das regras para intervirem na reunião.
 4. Cada munícipe, só poderá intervir uma única vez em cada reunião com uma duração máxima de cinco minutos.
 5. Cabe ao presidente da Câmara ou a quem ele designar responder sucintamente aos pedidos de esclarecimento ou informações apresentados pelos munícipes, eventualmente, com a reserva de resposta mais circunstanciada em momento posterior, se a natureza do assunto exposto assim o justificar.
 6. Os restantes membros do Executivo terão o direito de intervir, por cada pedido de informação, no máximo durante três minutos.

527
528
Artigo 8.º
Disposições finais

- 529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
1. O regimento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e constará da ata da respetiva reunião.
 2. Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regimento, aplicar-se-ão as disposições normativas em vigor de enquadramento das matérias em apreços nomeadamente, as constantes da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e as do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nas suas redações atuais, bem como as constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



Anexo II

**ACORDO DE PARCERIA
“BAJA TT OESTE 2021”**

539

540

541

542

543

544

Entre

545 O **MUNICÍPIO DO BOMBARRAL**, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º
546 506800580, neste ato representado pelo seu Presidente, Ricardo Manuel da Silva Fernandes, e
547 em nome deste outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1
548 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

549

E

550

ESCUDERIA CASTELO BRANCO, associação, pessoa colectiva de Direito Privado sem fins
551 lucrativos, de natureza desportiva, cultural e recreativa, com sede na Praça Rainha D. Leonor,
552 nº3, Castelo Branco, NIPC 501 771 824, aqui representada por **António Manuel de Estrela**
553 **Sequeira e Paulo José de Jesus Rosa**, respectivamente Presidente e Vice Presidente da
554 direcção, com poderes para o ato.

555

Considerando que:

556

- A Escuderia Castelo Branco, é titular de alvará de organização de provas de desporto
557 motorizado, associada da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting - FPAK e da
558 Federação de Motociclismo de Portugal - FMP, entidades que tutelam e organizam os
559 Campeonatos portugueses de Todo Terreno, em automóveis das várias categorias preparados
560 para o efeito, e em motos, quads, e ssv's, respetivamente;

561

- A Escuderia Castelo Branco, organiza anualmente duas Bajas TT, e foi inscrita no
562 Campeonato Portugal de Todo Terreno, organizado pela FPAK, e no Campeonato Nacional
563 Todo Terreno Open, organizado pela FMP, assim como na FIM Bajas World Cup, e na Baja
564 European Championship, respetivamente campeonato mundial e europeu de Bajas, em motos,
565 quads e ssv; a prova de Todo Terreno, Baja TT Oeste 2021, agendada para os dias 15 a 17 de
566 Outubro de 2021;

567

- O evento consiste numa prova de desporto motorizado em piso de terra, todo-o-terreno, em
568 formato de Baja, que decorrerá sempre que possível em trilhos públicos e excepcionalmente
569 com passagens em propriedades privadas;

570

- A Escuderia Castelo Branco, tem os meios técnicos e humanos, os conhecimentos e a
571 experiência necessária para a organização e realização de competições de Todo Terreno e
572 apresentou à Câmara Municipal de Alenquer, uma proposta para a organização da “Baja TT
573 Oeste 2021”, que irá percorrer áreas dos Concelhos de Alenquer, Azambuja, Bombarral,
574 Cadaval, Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço;

575

- A Câmara Municipal do Bombarral, pretende colaborar com a Escuderia Castelo Branco na
576 organização da “Baja TT Oeste 2021”, evento desportivo, Baja Todo Terreno, com as
577 características supra identificadas, na área do seu concelho e dispõe de equipamentos e infra-
578 estruturas com as características necessárias de apoio à organização da Baja;

579

É celebrado o presente acordo, que estabelece a parceria, para a organização e realização da
580 prova que será designada por “Baja TT do Oeste 2021”, prova de Todo Terreno, integrada no
581 âmbito do Calendário do Campeonato Portugal de Todo Terreno, FPAK, Campeonato Nacional
582 de Todo Terreno, FPM, Baja European Championship, FIM EUROPA e Baja World Cup, FIM, a
583 realizar nos dias 15 a 17 de Outubro de 2021, nos territórios dos Concelhos de Alenquer,



Ata n.º 20/2021 – Reunião pública e ordinária do dia 19.10.2021

584 Azambuja, Bombarral, Cadaval, Torres Vedras e Sobral de Monte Agraço, nos termos e
585 condições seguintes:

586 1º - Compete à Escuderia Castelo Branco, de acordo com a proposta apresentada para a
587 organização e realização da “Baja TT Oeste 2021”, a definição, montagem e desmontagem dos
588 percursos a realizar em competição, diligenciar pela obtenção das autorizações e licenças
589 necessárias para o efeito, assegurar os meios documentais, técnicos e humanos para a
590 direcção, organização e realização de prova, o transporte, o alojamento e a alimentação de toda
591 a equipa envolvida na organização, a divulgação da prova juntos dos meios de comunicação
592 social; a produção de todo o material gráfico necessário para a execução da prova, a
593 contratação dos respetivos seguros e o policiamento necessário ao percurso (sector Seletivo e
594 ligações).

595 2º - Compete à Câmara Municipal do Bombarral, disponibilizar as infra-estruturas, os meios e
596 equipamentos necessários, na área do seu concelho, nomeadamente, para a instalação de uma
597 zona de assistência, reabastecimento e os meios de socorro necessários à realização da prova,
598 bem como a disponibilização de pessoal, máquinas e veículos para a realização de trabalhos de
599 preparação, limpeza e desmatação de troços de percurso, reparação de caminhos de percurso,
600 na área do seu concelho, de acordo com a proposta apresentada pela Escuderia Castelo
601 Branco.

602 3º - Cada uma das partes, assumirá a responsabilidade pelos custos e encargos inerentes às
603 responsabilidades definidas em 1º e 2º, supra.

604 4º - Para além do apoio logístico acordado, a Câmara Municipal do Bombarral, atribui à
605 Escuderia Castelo Branco, um patrocínio (apoio) à organização da “Baja TT do Oeste” edição
606 de 2021, no valor de €6.500,00 (Sei mil e quinhentos euros), valor a que acresce o IVA, caso
607 seja aplicável.

608 5º - A parceria ora acordada, será formalizada em conformidade com a legislação aplicável e
609 conforme for deliberado pela Câmara Municipal e aí serão estabelecidas pormenorizadamente
610 as condições da mesma.

611 6º - Qualquer uma das partes pode resolver o acordo que ora se estabelece, no caso de a outra
612 parte violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

613

614 Bombarral, 23 de setembro de 2021

615

616

O Município de Bombarral

617

618

619

(Ricardo Fernandes, Dr.)

620

621

622

Escuderia Castelo Branco

623

624

625

(António Manuel de Estrela Sequeira)

626

627

628

(Paulo José de Jesus Rosa)

